



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 617/2018

SÚMULA: **INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME, DE ASTORGA.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. - Instituir a **Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação**, com a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.725/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, deste Município.

Art. 2º. - A comissão coordenadora será composta por representantes do Departamento de Educação, Poder Legislativo Municipal, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, representantes dos Diretores das Escolas Municipais / CMEIs e APP Sindicato, conforme dispõe o Art. 8º, da Lei nº. 2.725/2015, que aprova o PME.

I – Representantes do Departamento de Educação

- **Vilma Maria Spinella de Almeida**

- **Maria Miduri Nodak Wanishi**

II – Representante do Poder Legislativo Municipal

- **Neldo Zimmermann**

III – Representante do Conselho do FUNDEB

- **Denise Romani Longhi**

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação

- **Ana Paula de França Soares**

V – Representante do Conselho Tutelar

- **Adriana Aparecida Lourenço**

VI – Representante dos Diretores de Escolas Municipais / CMEIs

- **Flávia Vânia Esteves Costa**

VII – Representante da APP Sindicato

- **Elis Regina Rodrigues**

PARÁGRAFO ÚNICO – A composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação será alterada para inclusão dos representantes do Fórum Municipal de Educação, que se encontra em processo de criação, conforme previsto no inciso I do Art. 8º da Lei nº. 2.725/2015 que aprova o PME.



Município de Astorga

Estado do Paraná

Art. 3º. -

A representatividade da APP Sindicato foi incluída na composição da comissão coordenadora, pois na data da aprovação da Lei nº 2.725/2015-PME, não estava constituída no Município.

Art. 4º. -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 652/2016, de 23/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1560 pág. 10

Data: 01/08/18